## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital n°: 1181262-51.2023.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Brk S.a. Crédito, Financiamento e Investimento - Em Liquidação

Extrajudicial

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 07/03/2024, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** a empresa:

BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ 46.277.677/0001-72, com endereço à Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 750, 3º andar, cj. 32, bairro Itaim Bibi, CEP: 04530-001, São Paulo – SP, telefone (11) 3074-4447, representada por **Daniel Brajal Veiga**, OAB/SP nº 258.449.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 07 de março de 2024.

Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA